

RESULTADO FINAL - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS)**, por intermédio da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Designação nº 28/2026/PRES/AgSUS, e em conformidade com o Edital nº 53/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao **Distrito Sanitário Especial Indígena Leste de Roraima (DSEI LRR)**, torna público o **Resultado Final da etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos candidatos reprovados**, conforme disposto no item 8 do referido edital.

1.2. A relação apresentada neste documento contempla exclusivamente os candidatos que alcançaram a pontuação mínima exigida para prosseguimento no processo seletivo e tiveram sua documentação analisada, mas que foram considerados reprovados na etapa de Avaliação Documental e de Títulos em razão do não atendimento a requisitos previstos no edital. Para cada candidato, são informados o nome completo, a pontuação obtida e o respectivo motivo da reprovação, conforme avaliação da documentação apresentada.

1.3. Ressalta-se, ainda, que foram considerados desclassificados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os itens 8.4, 8.8 e 8.20 do edital.

1.4. Igualmente, foram desclassificados os candidatos que não concluíram ou não preencheram integralmente os questionários obrigatórios vinculados à vaga para a qual se inscreveram. Destaca-se que a plataforma de inscrições encaminha comunicação eletrônica ao candidato imediatamente após a inscrição, informando a necessidade de preenchimento do respectivo questionário. Caso a pendência permaneça, novo aviso é enviado na véspera do encerramento das inscrições.

1.5. Nos termos do item 8.19 do Edital, a pontuação mínima exigida para aptidão na Avaliação Documental e de Títulos é de 40 (quarenta) pontos.

1.6. Apresenta-se, a seguir, a relação final dos(as) candidatos(as) reprovados(as) nesta etapa.

VAGA 167218 - Sanitarista - DSEI LESTE RR - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Yolly Sabrina Santos Marques	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.12 ('a', 'b', 'c'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Ortolany Viana Rodrigues de Sousa	35	0	15	20	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos

						estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 35.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de graduação em qualquer área acompanhado de certificado de especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 15.0 pontos. - Experiência/Estágio: 20.0 pontos (Total consolidado de 95 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 95 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito prévio de enquadramento/edital: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)). Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída ou não considerada por não apresentar todos os requisitos do item 8.12 (b) do edital (falta de assinatura).
Bruna Neves Muniz Pereira	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área.
Laderlanio de Oliveira Freitas	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não comprovação da formação ou titulação mínima exigida. Observações da Análise: Descumprimento do item 8.8 do Edital "Requisito de Formação Acadêmica e Profissional: b.2) Diploma de graduação de nível superior em qualquer área de formação, acompanhado, obrigatoriamente, de um dos seguintes títulos:

						b.2.3) Certificado de pós-graduação lato sensu (Especialização) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
Roger William Soares Mota	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada - conforme subitem 8.12, 'b', não foi anexada declaração com assinatura física ou digital verificável.
Arthur Ferreira do Nascimento	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área.
Ralife Ferreira de Jesus Monteiro	35	0	15	20	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 35.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de graduação em qualquer área acompanhado de certificado de especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 15.0 pontos. - Experiência/Estágio: 20.0 pontos (Total consolidado de 35 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 35 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito prévio de

						enquadramento/edital: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)). Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada - conforme subitem 8.12 ('a', 'b', 'c', 'd'), não foi anexada declaração detalhando as atividades desenvolvidas, no caso de o cargo não ser idêntico à vaga pretendida.
Bruna de Noronha	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não comprovação da formação ou titulação mínima exigida.
Júlia Masullo Fernandes	25	0	5	20	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 25.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista: Apresentou certificado de Residência Médica ou Residência Multiprofissional em Saúde na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 5.0 pontos. - Experiência/Estágio: 20.0 pontos (Total consolidado de 61 meses inteiros baseados em: 61 meses completos de Exp. Profissional).

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 A Banca Examinadora se reserva o direito de realizar novas convocações de candidatos para a etapa de entrevista, conforme a ordem de classificação, caso as vagas não sejam preenchidas em razão de desistência, reprovação, não comparecimento ou insuficiência de candidatos aptos. A solicitação de novas convocações deverá ser formalizada pela Coordenação do DSEI à Banca Examinadora antes da publicação do resultado preliminar da etapa de entrevistas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES
Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 15/07/2026, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0600155** e o código CRC **239938CE**.

Referência: Processo nº AGSUS.015366/2026-21

SEI nº 0600155